MENSAGEM Nº 420/2015.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 420, de 16 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Nas Secretarias, estamos suplementando as dotações orçamentárias para cobrir despesas com pessoal e auxílio-alimentação, com saldo orçamentário insuficiente, a fim de possibilitar a folha de pagamento dos servidores públicos municipais prevista para 22 de dezembro de 2015.

Saliente-se que o recurso FUNDEB não é suficiente para cobertura das despesas com a folha de pagamento dos professores da Secretaria Municipal de Educação, a qual será realizada com recursos próprios.

Ainda na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil e Fundamental, estamos reforçando as dotações orçamentárias para a manutenção das atividades.

No Fundo Municipal de Saúde, estamos reforçando a dotação orçamentária para aquisição de medicamentos, manutenção de veículos e repasse ao Hospital referente serviço de contratualização SUS, SIA e SIH.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência.**

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 17 / 12 / 15
Horas: 09:15
Visto: Clide 135/15

PROJETO DE LEI Nº 420, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
3.1.90.16.00.00.00 001 - Outras Desp. Variáveis - PCR$ 8.500,00

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.761.627,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e vinte e sete reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito
(282) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 37.400,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD
(212) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 90.000,00

Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
() 3.3.90.93.00.00.00 024 - Indenizações e RestituiçõesR$ 25.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Financeira

Atividade: 2.007 – Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(252) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 21.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(5) 3.1.90.11.00.00.00 001- Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 1.475.000,00
(6) 3.1.90.13.00.00.00 001 - Obrigações PatronaisR$ 250.000,00
(11) 3.3.90.30.00.00.00 158 - Material de Consumo.....R$ 90.000,00

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental
(506) 3.1.90.11.00.00.00 001- Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 2.660.000,00
(507) 3.1.90.13.00.00.00 001 - Obrigações PatronaisR$ 225.000,00
(510) 3.1.91.13.00.00.00 001 - Obrig. Patr.-Op. Intra-Orçamentárias.....R$ 80.000,00
(513) 3.3.90.30.00.00.00 158 - Material de Consumo.....R$ 97.614,00
(516) 3.3.90.32.00.00.00 158 - Mat. Distrib. Gratuita.....R$ 151.600,00
(525) 4.4.90.52.00.00.00 158 - Equip. Material PermanenteR$ 75.713,00
(568) 4.4.90.51.00.00.00 158 - Obras e Instalações.....R$ 66.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.014 – Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo
(74) 3.1.90.11.00.00.00 100 - Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 40.800,00
(86) 3.3.90.46.00.00.00 100 - Auxílio-AlimentaçãoR$ 1.800,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.029 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB
(345) 3.1.90.16.00.00.00 100 - Outras Desp. Variáveis - PC.....R$ 14.000,00
(346) 3.1.91.13.00.00.00 100 - Obrigações Patr. – Op. Intra-OrçamR$ 2.700,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.054 – Ações Voltadas a Atenção Básica
(5) 3.1.90.11.00.00.00 002 – Venc. Vant. Fixas - PC..... R$ 70.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00 200 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00
(15) 3.3.90.32.00.00.00 002 – Material de Distrib. Gratuita R$ 15.000,00
(21) 3.3.90.39.00.00.00 200 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 3.000,00

Atividade: 2.201 – Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade
(55) 3.3.90.39.00.00.00 265 – Outros Serv. Terc. PJ R$ 89.000,00

Órgão: 19 - IPRESBS
Unidade: 01 - IPRESBS
Atividade: 2.062 – Manutenção e Funcionamento do IPRESBS
(5) 3.1.90.01.00.00.00 100 – Aposentadorias e Reformas..... R$ 178.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito
Atividade: 4.002 – Departamento de Comunicação Social - DECS
(302) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 14.200,00

Unidade: 04 – Departamento de Defesa Civil
Atividade: 2.003 – Departamento de Defesa Civil - DEFIV
(333) 3.3.90.32.00.00.00 100 - Mat. Distrib. Gratuita R$ 17.200,00
(335) 3.3.90.36.00.00.00 100 - Outros Serv. de Terc. - PF R$ 1.000,00
(336) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. de Terc. - PJ R$ 5.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 2.051 – Gestão dos Serviços Públicos
(238) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 90.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 – Administração Geral
Atividade: 4.007 – Departamento de Receitas - DEREC
(271) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ R$ 21.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria de Educação
Atividade: 2.000 – Alimentação Escolar
(1) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo R$ 98.000,00

Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil
(566) 4.4.90.51.00.00.00 158 - Obras e Instalações R$ 480.927,00

Atividade: 4.027 – Recurso do FNDE
(546) 3.1.90.11.00.00.00 162 - Venc. e Vant. Fixas - PC R$ 402.267,00
(547) 3.1.91.13.00.00.00 162 - Obrig. Patr.-Op Intra-Orçamentárias .. R$ 125.744,34

Unidade: 02 - FUNDEB
Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB
(34) 3.1.90.11.00.00.00 018 - Venc.. Vant. Fixas - PC R$ 1.050.622,24
(36) 3.1.90.13.00.00.00 018 - Obrigações Patronais R$ 197.287,98
(37) 3.1.90.13.00.00.00 019 - Obrigações Patronais R$ 7.665,95
(38) 3.1.90.16.00.00.00 018 - Outras Desp. Variáveis - PC R$ 21.013,50
(39) 3.1.90.16.00.00.00 019 - Outros Desp. Variáveis - PC R$ 3.201,84

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

(43) 3.1.90.11.00.00.00 018 - Venc.. Vant. Fixas - PC.....R$ 2.530.145,19
(44) 3.1.90.11.00.00.00 019 - Venc. Vant. Fixas - PC.....R$ 266.535,98
(45) 3.1.90.13.00.00.00 019 - Obrigações PatronaisR$ 94.015,98

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Atividade: 2.042 – Departamento de Projetos - DEPRO

(69) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo.....R$ 1.800,00
(72) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Trib. ContributivasR$ 1.200,00

Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 – Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA

(95) 3.3.90.30.00.00.00 156 - Material de Consumo.....R$ 24.000,00
(99) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJR$ 7.600,00
(106) 4.4.90.52.00.00.00 024 - Equip. Material PermanenteR$ 150.000,00
(107) 4.4.90.52.00.00.00 156 - Equip. Material PermanenteR$ 8.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

(340) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo.....R$ 5.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJR$ 4.000,00
(342) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material PermanenteR$ 1.700,00

Atividade: 2.030 – Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais

(363) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJR$ 6.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade: 03 - Turismo
Atividade: 2.019 – Departamento de Turismo - DETUR

(418) 4.4.90.51.00.00.00 024 - Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Órgão: 17 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2.202- Operação e Manutenção do SAMU

(89) 3.1.90.16.00.00.00 002 – Outras Desp. Variáveis - PC R$ 10.000,00

Atividade: 2.203 – Ações Voltadas ao Atendimento Odontológico

(110) 3.1.90.16.00.00.00 265 – Outras Desp. Variáveis - PC R$ 8.000,00

Atividade: 2.501 – Ações Voltadas à Manutenção do CAPS

(56) 3.3.90.14.00.00.00 265 – Diárias - Civil..... R$ 10.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00 265 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
(59) 3.3.90.33.00.00.00 265 – Passagens e Desp. Locomoção R$ 3.000,00

Atividade: 2.102 – Gestão do SUS

(31) 3.3.90.14.00.00.00 270 – Diárias - Civil	R$	5.000,00
(32) 4.4.90.52.00.00.00 270 – Equip. Material Permanente	R$	5.000,00

Atividade: 2.301 – Ações Voltadas à Vigilância Sanitária

(64) 3.3.90.14.00.00.00 266 – Diárias - Civil	R$	3.000,00
(66) 3.3.90.36.00.00.00 266 – Outros Serv. - PF	R$	4.000,00
(69) 3.3.91.39.00.00.00 266 – Outros Serv. Terc. - PJ	R$	3.000,00

Atividade: 2.302 – Ações Voltadas a Vigilância Epidemiológica

(71) 3.3.90.14.00.00.00 266 – Diárias - Civil	R$	8.000,00
(78) 4.4.90.51.00.00.00 266 – Obras e Instalações	R$	10.000,00

Atividade: 2.303 – Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST

(80) 3.3.90.14.00.00.00 266 – Diárias - Civil	R$	3.000,00
(82) 3.3.90.32.00.00.00 266 – Mat. Distribuição Gratuita	R$	8.000,00
(85) 3.3.90.39.00.00.00 266 – Outros Serv. Terc. - PJ	R$	20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de dezembro de 2015.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal